



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CNPJ: 11.815.787/0001-66

TERMO ADITIVO DCONTRATO Nº20179036

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE
DESENV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
E O SR. CARLOS BENTO DE CARVALHO,
ABAIXO QUALIFICADA, CONFORME A
SEGUIR SE DECLARAM:**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direitos, com arrimo nas disposições capituladas da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações vigentes, a Constituição Republicana e Lei Orgânica deste Município, **FUNDO DE DESENV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.815.787/0001-66, representada neste ato pela ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, Uruará-Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física o Sr. CARLOS BENTO DE CARVALHO, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, portador do RG: 6084659 SSP/Pa, e CPF 202.648.791-04, residente na Rua Dois, s/ nº, Km 140, Vila Alvorada, Uruará-Pará CEP.: 68140-000, doravante denominada CONTRATADA, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar nos termos do Art.65, § 1º da Lei 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO**, têm justo e contratado, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As Partes Contratantes resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato nº. 20179036**, originário do Pregão Presencial Nº 9/2017-00013, firmado em 13/03/2017, incluindo-se o Primeiro Termo aditivo, mediante as condições seguintes:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CNPJ: 11.815.787/0001-66

PARAGRAFO ÚNICO:

Nos termos permissivos na cláusula segunda do contrato original, efetua-se o acréscimo de 25 Km na nº 12 rota, alterando o percurso do contrato original que era SAIDA DO KM 140 SUL PEDRA ROXA TRANSPORTANDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA: JOSÉ BONIFÁCIO PELA MANHÃ E TARDE. RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 102 KM POR DIA LETIVO, passando a linha originária de 102 Km para 127 Km por dia letivo. Alterando os itinerários para percurso do contrato conforme segue:

SAIDA DO KM 140 SUL pela manhã transportando os alunos até fazenda Junqueira seguindo a tarde até a comunidade PEDRA ROXA TRANSPORTANDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO PELA TARDE. RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA e RETORNANDO COM OS ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO PERCORENDO OS MESMOS PERCUSOS, Totalizando 127 KM POR DIA LETIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pelos 25 km a mais, rodados diariamente o contratado receberá acréscimo no valor de R\$ - 1.760,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta Reais) mensal. Passando contrato a ter o valor mensal de R\$ 8.940,80 (oito mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) e valor global de R\$ - 77.187,20 (setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a mudança de alunos daquela localidade, bem como ingresso de outros alunos que residem no novo percurso aumentando e modificando consequentemente o percurso da linha e quilometragem.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CNPJ: 11.815.787/0001-66

12.361.0408.2.095 - Manutenção do Transporte Escolar ensino básico

12.361.0408.2.045 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Os efeitos do presente instrumento é a partir 13 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Uruará-PA, em 13 de junho de 2017.

FUNDO DE DESENV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Contratante

CARLOS BENTO DE CARVALHO
Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____